

PORTARIA Nº 18 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio e outras avenças, celebrados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o objetivo de apoio à realização da ISF U15 Gymnasiade 2023, na cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, em seu Artigo 4º que estabelece as finalidades da Entidade; Artigo 31º que define as competências do presidente; e no disposto no Regulamento da ISF U15 Gymnasiade 2023; e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao acompanhamento, supervisão e a fiscalização da execução dos Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio e outras avenças, celebrados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e parceiros/apoiadores da ISF U15 Gymnasiade 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, com competência para acompanhar e fiscalizar a celebração, execução e gestão do Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio ou outras avenças celebrados pela CBDE, com o objetivo de realizar a ISF U15 Gymnasiade 2023, a realizar-se no Parque Olímpico do Rio de Janeiro, de 18 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da ISF U15 Gymnasiade 2023 será composta por 5 (cinco), membros, nomeados:

- Amintas Alexandre da Silva Junior – CPF n. 063.659.545-57
- André Soares Clementino – CPF n. 662.795.345-53
- Anne Affiune Peixoto – CPF n. 539.710.191-53
- Davi Pinho Rufino – CPF n.: 065.521.033-44
- Sérvulo Marcel Hora – CPF n.: 070.156.215-33

Art. 3º São competências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo daquelas previstas nos instrumentos firmados:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetos dos Termos de Fomento;
- Analisar os processos e documentos inerentes a execução dos Termos de Fomento;
- Promover ações orientadoras às equipes de execução;
- Participar de reuniões e responder diligências das instituições concedentes;
- Acompanhar visitas técnica e de fiscalização promovidas por concedentes/convenientes;
- Executar a prestação de contas dos Termos de Fomento e demais instrumentos firmados;
- Zelar pela conformidade da execução e prestação de contas do Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO
HORA
FILHO:4984
3214587

Assinado de forma
digital por
ANTONIO HORA
FILHO:49843214587
Dados: 2023.08.14
18:22:25 -0300'

Antônio Hora Filho

Presidente